



EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ: 58.518.069/0001-91 - NIRE: 35300118146

ATA Nº 07/22 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU/SP I – DATA E HORA: Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 12h30 (doze horas e trinta minutos). **II – LOCAL:** Rua Joaquim Casemiro n.º 290 – Planalto – São Bernardo do Campo/SP. **III – PRESENCAS:** Presidente do Conselho: Senhor Danilo Ferreira Gomes; Conselheiros de Administração: Senhores(as) Conselheiros(as) Marco Antonio Assalve, Paulo de Magalhães Bento Gonçalves, Maria Cristina Alvarenga Taveira, André de Araujo Souza, Neiva Aparecida Doretto, Rui de Brito Alvares Affonso, Hélio Fumio Kubata e João Maurício Ferreira Maciel. **IV – MESA:** Presidente - Senhor Danilo Ferreira Gomes; Secretário – Rui Stefanelli. **V – ORDEM DO DIA:** 1) Posse de representante dos empregados no Conselho de Administração (Estatutos Sociais, artigo 9º e Deliberação CODEC n.º 03, de 10/12/2018, artigo 7º, parágrafo único); 2) Outros Assuntos de interesse social. **VI – ESCLARECIMENTOS:** 1) A ata foi lavrada na forma de sumário; 3) Os Senhores Conselheiros reuniram-se nos termos do artigo 13, parágrafo sétimo, dos Estatutos Sociais da empresa. **VII – DELIBERAÇÕES:** 1) Posse de representante dos empregados no Conselho de Administração: O Senhor Presidente submeteu à apreciação e aprovação do Conselho, a matéria constante no item “1” da Ordem do Dia, referente à posse de representante dos empregados da empresa no Conselho de Administração, Senhor Laércio Basílio da Luz Filho, brasileiro, casado, graduado em engenharia e em ciências contábeis, portador da cédula de identidade RG n.º 28.357.845-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.292.716-32, residente e domiciliado à XXXXX – São Paulo/SP, o qual foi escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 9º dos Estatutos Sociais e do “caput” do artigo 7º da Deliberação CODEC n.º 03, de 10/12/2018 e sua conformidade com os requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal n.º 13.303/2016, Lei federal n.º 6.404/1976 e Decreto estadual n.º 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da empresa, conforme Ata da 46ª reunião ordinária do referido Comitê, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º da Deliberação CODEC n.º 03, de 10/12/2018. Destaque-se que na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da empresa, realizada em 18/04/2022, a representante do acionista Estado de São Paulo registrou, em consonância com o Parecer CODEC n.º 021/2022, que não obstará a participação, no Conselho de Administração, de representante dos empregados eleito em conformidade com os Estatutos Sociais da Companhia e com a legislação aplicável. Destaque-se, também, que o representante dos empregados no Conselho de Administração exercerá suas funções com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos termos do artigo 9º dos Estatutos Sociais da companhia e sua remuneração fixada de acordo com as orientações do CODEC, nos termos da Deliberação CODEC n.º 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/03/2018, atualizada pela Deliberação CODEC n.º 001/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 01/05/2019, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas em 18/04/2022. Registre-se que o conselheiro, representante dos empregados, apresentou declaração de bens, nos termos da legislação estadual aplicável e declaração de desimpedimento, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 147, da Lei federal n.º 6.404/1976, que serão arquivadas na sede da empresa. Cumpridas as formalidades legais e estatutárias, o conselheiro eleito, representante dos empregados da empresa, foi considerado empossado, conforme Termo de Posse anexo, assinado por todos os conselheiros presentes. 2) Outros assuntos de interesse social: O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante no item “2” da Ordem do Dia, não havendo qualquer manifestação a respeito. **VIII – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente considerou encerrados os trabalhos, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da mesa e pelos conselheiros presentes. aa) Presidente do Conselho: Danilo Ferreira Gomes; Conselheiros de Administração: Marco Antonio Assalve, Paulo de Magalhães Bento Gonçalves, Maria Cristina Alvarenga Taveira, André de Araujo Souza, Neiva Aparecida Doretto, Rui de Brito Alvares Affonso, Hélio Fumio Kubata, João Maurício Ferreira Maciel e Laércio Basílio da Luz Filho (Representante dos Empregados); Secretário: Rui Stefanelli. Atestamos para todos os fins e efeitos de direito, que a presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. aa) Marco Antonio Assalve, Diretor-Presidente; Rui Stefanelli, Secretário. Certidão – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP – Certificado o Registro sob o nº 268.226/22-2 – Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



Secretaria dos
Transportes Metropolitanos



Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>